



LEI Nº 566/2013 – INDIAPORÃ, 17 DE JANEIRO DE 2.013.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional **especial**, e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinados a implantação do projeto estadual hortalimento.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude do recurso repassado em 06/07/2012 por conta do Convênio PSAA nº 10.878/2012 firmado entre a Prefeitura Municipal de Indiaporã e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - Fica ajustado o programa 0210 (Assistência Técnica Agrícola) incluindo-se o Projeto 1043 (Projeto Hortalimento) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 312/2009 (PPA 2010/2013) e nº 535/2012 (LDO/2013), com o valor do referido crédito adicional.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 17 de Janeiro de 2.013.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA
Prefeita Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal.

DENILSON LUIZ DE FREITAS
Secretário Munic. de Adm. e Planejamento